

00824



# Prefeitura da Estância de S. José do

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 564

de 9 de agosto de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 131/8-07-0 - S.T.E. Pessoal Fixo
  - B- Secção de Obras e Serviços Públicos 63.000,00
- 321/8-82-4 - Despesas Diversas
  - Item II ..... 150.800,00
- 431/8-33-2 - Material Permanente
  - Item II ..... 60.000,00

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), a verba 421/8-49-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de agosto de 1958.

Dr. Donato Mascarenhas Filho  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado  
Chefe da S. E. P.